

**CONTRATO FMS Nº 137/2017  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 137/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA  
ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP,  
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.918.862/0001-75, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1038, Loja 02, Caixa Postal 47, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-010, representada por seu (sua), Sr(a) **Mércia Rosario do Nascimento**, (brasileira, solteira, empresaria), residente e domiciliado(a) em Rua oitenta e três, Nº 104, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.407-180, RG Nº 5313894 (SDS-PE), CPF/MF Nº 906.643.024-91, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 051/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 027/2017 e Ata de Registro de Preços nº 021/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde:** Projeto/Atividade: 10.301.0101.2372.0000 – PSF – Natureza de Despesa – 33.90.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 137/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**  
Secretária de Saúde e Gestora do FMS  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF 11.334.929/0001-73  
**P/ Contratante**

\_\_\_\_\_  
**ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
**Mércia Rosario do Nascimento**  
Sócio Administrador  
CNPJ: 15.918.862/0001-75  
**P/ Contratada**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :